CMU 0001334-IEG 04/Mai/2022 12:44

Projeto de Lei n.º 054/2022 – Poder Executivo.

Projeto de Lei n.º 63 /2022.

Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R$ 400.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2023.

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R$ 400.000,00, visando à realização do Carnaval Fora de Época de 2023.

Parágrafo único. O valor deste repasse destina-se a fomentar o desenvolvimento de ações culturais pelas escolas de samba de Uruguaiana com o intuito de preparar as agremiações para o Carnaval de 2023.

Art. 2º O valor será repassado em três parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, no mês de maio, e a segunda e terceira de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, nos meses subsequentes.

Parágrafo único. O repasse da segunda e terceira parcelas ficará condicionado à efetiva prestação de contas que se dará mediante a realização de contrapartidas sociais.

Art. 3º O acompanhamento, fiscalização e avaliação das contrapartidas será realizado pela Comissão Gestora do Carnaval Fora de Época de Uruguaiana.

Art. 4º Fica condicionado que o presente repasse ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária, códigos:

21.04 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2369141084.157 – Fomentar a Implantação de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento.

33504300 – Subvenções Sociais (4612).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: ..... R$ 400.000,00

Parágrafo único. O Município repassará os recursos em conta corrente específica indicada pela direção da Entidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 4 de maio de 2022.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º ____/2022** que **"Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R$ 400.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2023.**

O valor desta subvenção destina-se a fomentar o desenvolvimento de ações culturais pelas escolas de samba de Uruguaiana com o intuito de preparar as agremiações para o Carnaval de 2023.

Diante desse importante contexto sociocultural que envolve o Carnaval Fora de Época de Uruguaiana e da não realização dos desfiles em 2021 e 2022 em decorrência da pandemia, os interesses tornam-se recíprocos na medida em que existe uma comunidade que é fervorosamente apaixonada pelo Carnaval de Rua, mantendo acesa a história cultural de uma sociedade, que preenche totalmente a Avenida Presidente Vargas, local onde se realizam os desfiles.

Desta feita, como forma de proporcionar aos uruguaianenses e turistas vivenciar novamente essa extraordinária festa, referência no Mercosul, cabe ao Poder Público buscar ações que possibilitem a retomada do 3° maior carnaval de rua do Brasil.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, com amparo no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.